PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

ARACAJU - SERGIPE - 2026

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Elaboração:
Assessoria de Comunicação

Endereço:
Rua Porto da Folha, nº 1116.
Bairro: Getúlio Vargas -
Aracaju/SE. CEP: 49.055-365

Contatos:
(79) 3198-8000 |
faleconosco@pge.se.gov.br

Atendimento ao público:
segunda à sexta-feira, das 7h às 13h.

Ouvidoria:
Tel: (79)3198-8000

Site: www.ouvidoria.se.gov.br

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe foi elaborada em atendimento às disposições da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que estabelece normas sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da administração pública.

Sua finalidade é apresentar, de forma clara, objetiva e acessível, os serviços prestados pela PGE-SE, informando ao cidadão e aos órgãos da Administração Pública Estadual como acessá-los, quais são os canais de atendimento disponíveis e os principais compromissos assumidos pela instituição quanto à qualidade dos serviços oferecidos.

Para facilitar a consulta, este documento foi organizado em blocos temáticos, reunindo os serviços de acordo com suas áreas de atuação, permitindo uma navegação mais simples e uma melhor compreensão das competências da Procuradoria.

Com o objetivo de ampliar a transparência e facilitar o acesso às informações, esta Carta é disponibilizada em formato eletrônico no portal institucional da PGE-SE, permanecendo acessível a toda a sociedade.

Por fim, ressalta-se que a PGE-SE poderá promover atualizações periódicas deste documento, sempre que necessário, para refletir a evolução de seus processos, a criação ou aperfeiçoamento de serviços e a implementação de melhorias no atendimento ao público, aos órgãos da Administração Pública e ao Estado de Sergipe, assegurando que as informações permaneçam atualizadas, precisas e úteis aos seus usuários.

Carlos Pinna Júnior
Procurador-Geral do Estado de Sergipe

SUMÁRIO

1- Quem somos.....5

2- Identidade Organizacional.....7

3- Composição.....8

4- Estrutura Administrativa.....9

5- Fale com a PGE-SE.....11

6- Serviços por áreas temáticas.....12

7- Órgãos colegiados, comitês e comissões.....14

8- Reuniões do conselho superior.....15

9- Atos Normativos.....16

10- Promoção da Cidadania e Controle.....18

11- Ouvidoria e Acesso à Informação.....19

12- Prazos de Atendimento.....20

13- Gestão de Pessoas.....21

14- Plano e Gestão.....22

15- Comunicação Institucional.....23

01

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

QUEM SOMOS

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe é a instituição responsável pela representação judicial e pela consultoria jurídica do Estado de Sergipe. Sua atuação contribui para a defesa do interesse público, a legalidade dos atos da Administração Pública e a correta aplicação das normas jurídicas no âmbito estadual.

Criada pela Lei Complementar Estadual nº 27, de 2 de agosto de 1996, a PGE-SE exerce suas atribuições na defesa do patrimônio público, na cobrança da dívida ativa, na orientação jurídica dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e na representação do Estado perante o Poder Judiciário e demais instâncias competentes, observadas as competências previstas na Constituição e na legislação vigente.

Sua organização administrativa, as competências de suas unidades e o funcionamento interno são disciplinados por seu Regimento Interno, que estabelece a estrutura organizacional da instituição e define as atribuições de seus órgãos e unidades administrativas.

Com atuação pautada na legalidade, na eficiência, na transparência e na busca permanente pelo interesse público, a PGE-SE trabalha para oferecer suporte jurídico qualificado à Administração Pública Estadual e contribuir para a prestação de serviços públicos cada vez melhores à sociedade sergipana.

O Papel da Procuradoria-Geral do Estado:

- Representar judicial e extrajudicialmente o Estado de Sergipe em ações e processos de qualquer natureza;
- Exercer a consultoria e o assessoramento jurídico do Poder Executivo Estadual;
- Promover a defesa do patrimônio público e do interesse público do Estado;
- Realizar a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa estadual, observadas as competências legais;
- Zelar pela legalidade dos atos praticados pela Administração Pública Estadual;
- Emitir pareceres e manifestações jurídicas destinados a orientar a atuação dos órgãos e entida des do Poder Executivo;

- Atuar na prevenção e na solução de conflitos jurídicos envolvendo a Administração Pública Estadual;

- Exercer outras atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Sergipe e na legislação aplicável.

Fundamento constitucional: art. 132 da Constituição Federal de 1988.

02

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

A identidade institucional da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe reúne a missão, a visão e os valores que orientam sua atuação, traduzindo seu propósito, seus objetivos para o futuro e os princípios que norteiam o trabalho da instituição.

• Missão:

Prestar consultoria jurídica e representar judicial e extrajudicialmente o Estado de Sergipe, preservando o interesse público, com segurança jurídica.

• Visão:

Tornar-se uma referência de atuação no sistema jurídico nacional até 2036.

• Valores:

- Integridade: Agir com honestidade, retidão, ética e coerência.
- Transparência: Comunicar informações de forma clara e acessível, promovendo confiança e credibilidade.
- Eficiência: Alcançar os objetivos com o melhor uso possível de tempo e recursos.
- Inovação: Desenvolver novas ideias e métodos para impulsionar melhorias contínuas.

03

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

COMPOSIÇÃO

Apresentação dos integrantes da chefia institucional da Procuradoria-Geral do Estado e dos membros do Conselho Superior para o biênio 2025–2027.

• Mesa Diretora:

- Carlos Pinna Júnior
  Procurador-Geral do Estado
- Vladimir Macedo
  Subprocurador-Geral do Estado
- Gilvanete Losilla
  Corregedora-Geral

• Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado:

- Carlos Pinna de Assis Júnior – Presidente do Conselho Superior (membro nato);
- Vladimir de Oliveira Macedo – Subprocurador-Geral do Estado (membro nato);
- Gilvanete Barbosa Losilla – Secretária do Conselho Superior (membro nato);
- Cristiane Todeschini (conselheira membro);
- Lícia Maria Alcantara (conselheira membro).
- Carlos Henrique Luz Ferraz (conselheiro suplente).
- José Wilton Florêncio Menêses (conselheiro suplente).

04

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe possui uma estrutura administrativa organizada para assegurar eficiência, especialização e integração no exercício de suas atribuições constitucionais e legais. A distribuição das competências entre suas unidades é disciplinada pela Instrução Normativa nº 01/2020, consolidada pelas alterações posteriores, que define as responsabilidades de cada órgão e unidade administrativa da instituição.

A estrutura administrativa da PGE/SE é composta por unidades de direção, assessoramento, execução e apoio, que atuam de forma coordenada para prestar consultoria jurídica, representar judicialmente o Estado e desenvolver as atividades administrativas indispensáveis ao funcionamento da instituição.

- Gabinete do Procurador-Geral:

Órgão responsável pela direção superior da Procuradoria-Geral do Estado. Coordena a atuação institucional, define diretrizes estratégicas, supervisiona as atividades da PGE e representa a instituição perante os demais órgãos e entidades.

- Procuradoria-Geral Adjunta:

Auxilia o Procurador-Geral na coordenação das atividades institucionais, acompanhando a execução das ações estratégicas e substituindo-o em seus impedimentos e ausências, quando necessário.

- Coordenadorias Jurídicas:

São unidades especializadas responsáveis pela atuação jurídica da PGE em suas diversas áreas de competência, exercendo atividades de consultoria, assessoramento, representação judicial e defesa dos interesses do Estado, conforme a matéria de sua atribuição.

- Coordenadorias Administrativas:

Prestam suporte às atividades finalísticas da Procuradoria, desenvolvendo ações relacionadas à gestão de pessoas, tecnologia da informação, planejamento, orçamento, finanças, patrimônio, contratos, protocolo, documentação e demais atividades administrativas.

- Órgãos de Assessoramento:

Prestam apoio técnico e especializado à Administração Superior, contribuindo para o planejamento institucional, elaboração de estudos, acompanhamento de projetos, comunicação institucional, controle interno e assessoramento jurídico-administrativo.

- Órgãos de Apoio:

Executam atividades operacionais e administrativas essenciais ao funcionamento da PGE, oferecendo suporte às unidades jurídicas e administrativas e assegurando a continuidade dos serviços prestados pela instituição.

- Comissões e Grupos de Trabalho:

Constituídos para tratar de temas específicos ou de natureza temporária, desenvolvem estudos, propõem melhorias, acompanham projetos institucionais e executam atividades determinadas pela Administração Superior, conforme sua área de atuação.

05

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

FALE COM A PGE-SE

A Procuradoria-Geral do Estado atende o público em sua sede, em Aracaju, e de forma remota, por meio dos canais eletrônicos disponibilizados em seu site institucional e nas plataformas de serviços da instituição.

Atendimento presencial:

Sede: Rua Porto da Folha, nº 1116. Bairro: Getúlio Vargas Aracaju/SE. CEP: 49.055-365
Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h.

Todo visitante deve dirigir-se à recepção da PGE-SE, onde precisará apresentar documento de identificação oficial com foto e aguardar a autorização de entrada e a entrega do crachá de identificação.

Atendimento remoto:

Telefone: (79) 3198-8000
Email: faleconosco@pge.se.gov.br

Ouvidoria:

Tel: (79)3198-8000
Site: www.ouvidoria.se.gov.br
Formulários:

- Pessoa Física (acesse aqui)
- Pessoa Jurídica (acesse aqui)

Prazos de Atendimento

Acesse aqui

06

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

SERVIÇOS POR ÁREAS TEMÁTICAS

Os serviços da Procuradoria-Geral do Estado estão organizados por áreas temáticas para facilitar a localização das informações pelos usuários. Cada seção apresenta, de forma objetiva, os serviços oferecidos, as orientações para acesso e os canais disponíveis para atendimento.

6.1 Procuradorias Especializadas

- Coordenadoria Judicial de Recuperação Patrimonial (CJRP):

Atua na recuperação de créditos e na defesa do patrimônio público estadual, promovendo medidas judiciais e extrajudiciais destinadas à proteção dos interesses patrimoniais do Estado.

- Coordenadoria Judicial Fiscal (CJF):

Responsável pela representação judicial do Estado nas matérias tributárias e fiscais, especialmente nas ações relacionadas à arrecadação e à defesa dos interesses fazendários.

- Coordenadoria Judicial de Servidores Públicos (CJSP):

Representa o Estado nas demandas judiciais relacionadas aos servidores públicos estaduais, abrangendo temas como vínculos funcionais, remuneração, aposentadorias e demais questões de pessoal.

- Coordenadoria de Previdência (CPREV):

Atua nas demandas judiciais e consultivas relacionadas ao regime próprio de previdência dos servidores públicos estaduais e demais matérias previdenciárias de competência do Estado.

- Coordenadoria Consultiva (CCAC):

Presta consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, emitindo pareceres e orientações que assegurem a legalidade dos atos administrativos.

- Coordenadoria Judicial Cível, Assuntos Fundiários e Patrimônio Público (CJC):

Atua na defesa judicial do Estado nas matérias cíveis, fundiárias e patrimoniais, além de prestar orientação jurídica em assuntos relacionados à sua área de competência.

- Núcleo de Atuação Junto aos Tribunais Superiores:

Representa o Estado de Sergipe nos processos judiciais em tramitação perante os Tribunais Superiores e demais órgãos sediados em Brasília (DF). Também promove as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses do Estado nas matérias de competência dessas instâncias, assegurando o acompanhamento e a atuação institucional em processos de maior relevância jurídica.

- Centro de Estudos e Demandas Estratégicas :

Unidade responsável por apoiar a atuação estratégica da Procuradoria por meio da realização de estudos jurídicos, acompanhamento de temas relevantes e desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e à solução de demandas de grande impacto para o Estado.

6.2 Setores Administrativos

- Coordenadoria de Informática (CODIN):

Planeja, desenvolve e mantém a infraestrutura tecnológica da Procuradoria, administrando sistemas, equipamentos, redes, segurança da informação e suporte aos usuários.

- Secretaria-Geral:

Coordena as atividades administrativas da instituição, promovendo a integração entre as unidades e apoiando a execução das ações relacionadas à gestão administrativa, financeira, orçamentária e patrimonial.

- Coordenadoria Financeira:

Gerencia a execução financeira da Procuradoria, acompanhando despesas, pagamentos e demais procedimentos necessários à correta aplicação dos recursos públicos.

- Coordenadoria de Contabilidade:

Executa as atividades contábeis da instituição, realizando registros, demonstrativos e acompanhando a conformidade das operações financeiras e patrimoniais.

- Coordenadoria de Orçamento e Finanças:

Responsável pelo planejamento, acompanhamento e execução do orçamento da PGE, assegurando a adequada gestão dos recursos financeiros da instituição.

- Departamento de Pessoal:

Gerencia os assuntos relacionados aos servidores, membros e colaboradores da Procuradoria, incluindo cadastro funcional, frequência, férias, licenças, folha de pagamento e desenvolvimento funcional.

- Coordenadoria de Material e Patrimônio:

Administra a aquisição, distribuição, controle e conservação de materiais permanentes e de consumo, bem como o patrimônio mobiliário da instituição.

- Assessoria de Planejamento:

Coordena o planejamento institucional, acompanhando projetos estratégicos, indicadores de desempenho e iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da gestão e da prestação dos serviços.

07

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ÓRGÃOS COLEGIADOS, COMITÊS E COMISSÕES

Apresentação dos órgãos colegiados, comitês e comissões da Procuradoria-Geral do Estado, com informações sobre suas finalidades, composição e principais atribuições, promovendo transparência e acesso às informações institucionais.

Além de sua estrutura administrativa, a Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe conta com órgãos colegiados, comitês e comissões que auxiliam na governança institucional, no planejamento estratégico, na modernização administrativa e no desenvolvimento de ações específicas. Essas instâncias atuam de forma consultiva, deliberativa ou executiva, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados pela instituição.

- Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado:

Órgão colegiado de orientação superior da Procuradoria-Geral do Estado, responsável por deliberar sobre matérias institucionais, funcionais e administrativas previstas na Lei Complementar Estadual nº 27/1996. Também atua na formulação de diretrizes para o aperfeiçoamento da Advocacia Pública Estadual e na apreciação de temas relacionados à carreira dos Procuradores do Estado.

- Comitê de Gestão Estratégica:

Instituído para acompanhar a execução do Planejamento Estratégico da PGE/SE (2025–2036), o Comitê de Gestão Estratégica promove o monitoramento de projetos institucionais, propõe medidas de aperfeiçoamento da gestão, acompanha indicadores de desempenho e apresenta recomendações para o fortalecimento da governança institucional.

- Comitê de Equidade e Diversidade:

Comitê responsável por propor e acompanhar ações voltadas à promoção da equidade, da diversidade, da inclusão e do respeito às diferenças no ambiente institucional, contribuindo para a valorização das pessoas e para o fortalecimento da cultura organizacional.

- Conselho Editorial da Revista da PGE:

Órgão responsável pela coordenação editorial da Revista da Procuradoria-Geral do Estado, definindo diretrizes para publicação de artigos científicos, pareceres e estudos jurídicos, contribuindo para a produção e difusão do conhecimento jurídico.

- Comissão de Honorários Advocatícios:

Comissão prevista na regulamentação interna dos honorários de sucumbência, responsável por acompanhar e executar as atribuições relacionadas à gestão e distribuição dos honorários advocatícios, nos termos da regulamentação institucional.

08

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR

Disponibilização de informações sobre as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, incluindo pautas, datas, deliberações e atas, de acordo com as normas aplicáveis.

- ## Pautas:

Publicação prévia, com a relação dos processos a serem julgados. Acesse aqui

- ## Atas:

Registros oficiais das reuniões, contendo as deliberações, decisões e encaminhamentos adotados em matérias de competência do colegiado. Acesse aqui

- ## Verbetes:

Consolidam entendimentos jurídicos adotados pela Procuradoria sobre matérias recorrentes, com a finalidade de promover uniformidade, segurança jurídica e eficiência na atuação institucional. Acesse aqui

09

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

ATOS NORMATIVOS

Disponibilização de atos normativos da Procuradoria-Geral do Estado, incluindo resoluções, instruções normativas, portarias e demais normas que orientam a organização e o funcionamento da instituição.

A PGE-SE disponibiliza na íntegra o conjunto de normas editadas para regulamentar sua organização, disciplinar procedimentos, estabelecer diretrizes institucionais e orientar a atuação de seus órgãos e unidades.

- Leis Ordinárias:

Normas aprovadas pelo Poder Legislativo e sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo que disciplinam matérias de interesse da Administração Pública e da sociedade, observadas as competências constitucionais.

Acesse aqui

- Leis Complementares:

Normas destinadas a regulamentar matérias expressamente previstas na Constituição Federal ou na Constituição Estadual, exigindo quórum qualificado para sua aprovação.

Acesse aqui

- Portarias:

Atos administrativos expedidos pelas autoridades competentes da Procuradoria-Geral do Estado para disciplinar matérias administrativas, designar servidores, instituir comissões, delegar competências e estabelecer providências de interesse institucional.

Acesse aqui

- Pareceres Referenciais:

Manifestações jurídicas elaboradas para orientar a Administração Pública em situações repetitivas ou de baixa complexidade, promovendo uniformidade de entendimento, maior segurança jurídica e celeridade na análise dos processos administrativos.

Acesse aqui

- Instruções Normativas:

Atos normativos que estabelecem procedimentos, critérios e orientações para a execução das atividades e padronização dos processos no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Acesse aqui

- Editais:

Atos oficiais destinados a dar publicidade a processos seletivos, concursos, chamamentos públicos, convocações e demais procedimentos de interesse institucional, contendo as regras e condições para participação.

Acesse aqui

- Decretos:

Atos normativos expedidos pelo Chefe do Poder Executivo para regulamentar leis, organizar a Administração Pública e disciplinar matérias de competência do Poder Executivo Estadual.

Acesse aqui

- Resoluções:

Atos normativos que estabelecem diretrizes, regulamentam procedimentos e disciplinam matérias de interesse institucional, observadas as competências legais. Acesse aqui

10

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PROMOÇÃO DA CIDADANIA E CONTROLE SOCIAL

Disponibilização de atos normativos da Procuradoria-Geral do Estado, incluindo resoluções, instruções normativas, portarias e demais normas que orientam a organização e o funcionamento da instituição.

Disponibilização de informações e canais que permitem à sociedade acompanhar a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, exercer o direito de acesso à informação, consultar dados de transparência e participar do controle social da gestão pública.

- SIC/e-SIC:

Pedido de informações ou documentos com base na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Acesse aqui

- Portal da Transparência:

Portal que reúne informações sobre a execução orçamentária, financeira, contratos, convênios, despesas, receitas e gestão de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, em atendimento à legislação de transparência e ao acesso à informação.

Acesse aqui

- Redes sociais:

Canais oficiais da Procuradoria utilizados para divulgar notícias, eventos, campanhas, publicações jurídicas e demais informações de interesse público e/ou institucional.

Site: https://pge.se.gov.br/
Instagram: @pge_se
Youtube: https://www.youtube.com/@pgesergipe

11

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Canal permanente de comunicação entre a Procuradoria-Geral do Estado e a sociedade, destinado ao recebimento, encaminhamento e acompanhamento de manifestações, bem como à garantia do direito de acesso à informação pública.

- Denúncia:

Canal destinado ao recebimento de denúncias sobre irregularidades relacionadas à atuação da Procuradoria, mediante apresentação de informações que permitam a apuração dos fatos e, quando possível, de elementos que auxiliem na sua comprovação.

Acesse aqui

- Representação:

Canal destinado ao recebimento de representações formalizadas por autoridades, agentes públicos ou cidadãos sobre fatos que demandem apuração ou providências no âmbito das competências da Procuradoria.

Acesse aqui

- Reclamação, sugestão, elogio e crítica:

Canal destinado ao recebimento de sugestões relacionadas aos serviços prestados pela Procuradoria-Geral do Estado, com o objetivo de contribuir para o aperfeiçoamento das atividades institucionais e da qualidade do atendimento ao público.

Acesse aqui

- Pedido de acesso à informação:

Canal destinado à solicitação de informações de interesse particular, coletivo ou geral, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), assegurando ao cidadão o direito de acesso às informações públicas. (acesse aqui)

Acesse aqui

- Consulta:

Canal destinado ao encaminhamento de consultas sobre matérias de competência da Procuradoria-Geral do Estado, para esclarecimento de dúvidas ou orientação jurídica, observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação e nas normas aplicáveis.

Acesse aqui

12

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PRAZOS DE ATENDIMENTO

Os prazos para atendimento das solicitações e manifestações desta seção seguem o disposto nas Leis Federais nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e nº 13.460/2017 (Código de Defesa dos Usuários de Serviços Públicos), bem como nas demais normas aplicáveis.

- Denúncia: 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias justificados.
- Reclamação: 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias justificados.
- Elogio: 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias justificados.
- Sugestão: 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias justificados.
- Solicitação: 30 dias, prorrogáveis por mais 30 dias justificados.
- Pedido de acesso à informação: 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias justificados.

13

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

GESTÃO DE PESSOAS

Disponibilização de informações sobre remuneração, estrutura de cargos e quadro de pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, em atendimento à legislação de transparência e acesso à informação.

- Remuneração de servidores:

Disponibilização das informações sobre a remuneração dos servidores da Procuradoria, em cumprimento à legislação de transparência e acesso à informação. Acesse aqui

- Estrutura remuneratória:

Disponibilização de informações sobre a estrutura de cargos e a política remuneratória da Procuradoria, em atendimento à legislação de transparência e acesso à informação. Acesse aqui

- Quadro de pessoal:

Disponibilização da relação de servidores ativos, inativos, cedidos e em exercício na Procuradoria, promovendo transparência sobre a composição do quadro funcional da instituição. Acesse aqui

14

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PLANO E GESTÃO

Disponibilização de informações sobre o planejamento e a gestão da Procuradoria-Geral do Estado, incluindo o planejamento estratégico, instrumentos orçamentários, execução orçamentária e financeira, relatórios de atividades, licitações, contratos e demais documentos de interesse público.

- Planejamento Estratégico:

Disponibilização do Plano Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado, contendo os objetivos, diretrizes e iniciativas que orientam o desenvolvimento institucional e a melhoria contínua dos serviços prestados.

Acesse aqui

- Plano Plurianual e Orçamento:

Disponibilização da proposta orçamentária anual e das informações relacionadas ao planejamento orçamentário, incluindo os instrumentos de planejamento governamental e demais documentos aplicáveis.

Acesse aqui

- Execução Orçamentária e Financeira:

Disponibilização dos demonstrativos de execução orçamentária e financeira, incluindo o Relatório de Gestão Fiscal, em atendimento à legislação de transparência e responsabilidade fiscal.

Acesse aqui

- Relatório de Atividades:

Publicação anual que apresenta as principais atividades, ações e resultados alcançados pela Procuradoria, proporcionando transparência sobre sua atuação institucional e o cumprimento de suas atribuições legais. (acesse aqui)

Acesse aqui

- Editais, Contratos e Parcerias:

Disponibilização dos editais de licitação, contratos administrativos e acordos de cooperação firmados pela Procuradoria-Geral do Estado, garantindo transparência e acesso às informações sobre suas contratações e parcerias institucionais. Acesse aqui - covênios e parcerias

Acesse aqui - licitações e contratos

15

CAPÍTULO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Divulgação das atividades, eventos, decisões judiciais de relevância para o Estado e demais ações da Procuradoria, por meio dos canais oficiais de comunicação e do relacionamento com a imprensa, promovendo transparência e aproximando a instituição da sociedade.

- Notícias institucionais:

Divulgação de informações sobre as atividades, decisões, eventos e demais ações da PGE.

Acesse aqui

- Instagram:

Canal oficial da Procuradoria-Geral do Estado destinado à divulgação de informações, notícias, campanhas, eventos e demais conteúdos de interesse público, em formatos de cards e vídeos.

Acesse aqui

- Youtube: Acesse aqui

- Imprensa:

Atendimento aos jornalistas e veículos de comunicação, com fornecimento de informações, dados e agendamento de entrevistas.

Acesse aqui

PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

ENDEREÇO INSTITUCIONAL:

RUA PORTO DA FOLHA, Nº 1116.
BAIRRO: GETÚLIO VARGAS -
ARACAJU/SE. CEP: 49.055-365

CONTATOS:

CONTATO: (79) 3198-8000 |
FALECONOSCO@PGE.SE.GOV.BR

ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

SEGUNDA À SEXTA-FEIRA,
DAS 7H ÀS 13H.

OUVIDORIA:

TEL: (79)3198-8000
SITE: WWW.OUVIDORIA.SE.GOV.BR